



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEGPLAN/FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO QUADRIX NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018 - GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, CPF/MF nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS/FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS-FUNCAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.301.077/0001-43, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO QUADRIX**, sob o CNPJ nº 08.412.130/0001-43, estabelecido no Edifício Executive Office Tower - SHN, Quadra 2, Bloco “F”, Sala 1605, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.702-906, neste ato representado por seu Presidente **EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE**, portador RG nº 6.035.164 SSP/SP, inscrito no CPF nº 525.411.268-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, mediante Processo Administrativo nº 20160006018024, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a alteração do preâmbulo;
- b) a alteração do valor total do contrato original, devido ao acréscimo no número das inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos de Professor – Nível III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, respaldada na previsão contida na Cláusula Quarta do contrato original e item 5.0 do Termo de Referência;
- c) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alterados, além do preâmbulo, os **itens 1.2** da Cláusula Primeira; **5.1** da Cláusula Quinta e o **8.1** da Cláusula Oitava do Contrato Original.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Original nº 014/2018, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

1.2 – Da especificação técnica e quantidade do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Contratação de instituição para realização de Concurso – Professor Nível III	10.163	Candidatos inscritos

(...)

Alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 014/2018, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO”

5.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 449.659,20 (quatrocentos e quarenta e novel mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para um universo de 10.163 (dez mil e cento e sessenta e três) candidatos inscritos, conforme Cronograma de Execução disposto na Cláusula Terceira deste Instrumento.

(...)

Alteração do item 8.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 014/2018, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de R\$ 449.659,20 (quatrocentos e quarenta e novel mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária -2018.27.51.04.128.1025.2119.03 Fonte 220, oriunda do FUNCAM – Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás, constante do vigente Orçamento Geral do Estado.







ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 014/2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR
Procurador Chefe

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE
Presidente do Instituto Quadrix

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____